



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA

Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Bairro do Parque – Westfália – RS

CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553

E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Lei nº 1896, de 20 de dezembro de 2022.

**CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
WESTFÁLIA.**

JOACIR ANTÔNIO DOCENA, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida a Revisão Geral Anual aos Vereadores e ao Presidente da Câmara atualizando-se seus vencimentos pelo índice de 9,50% (nove vírgula cinquenta por cento), nos termos do inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de dezembro de 2022.

Joacir Antônio Docena
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças